



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO  
EM 03/07/2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada

sob o n.º: 637

Em, 03/07/2013

Lei n.º. 637, de 03 de julho de 2013.

  
Prefeito Municipal

*"Autoriza o Executivo Municipal a proceder a locação de imóvel, conforme específica e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação de um imóvel destinado a instalação da Agência da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas LTDA- SICOOB CREDIVASS.


Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a pagar mensalmente pela locação do imóvel mencionado no artigo anterior, a importância de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 3º - O prazo de locação é de até 12 meses e será rescindido de comum acordo entre as partes se, antes do prazo mencionado, ocorrer o fechamento da Agência.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Munhoz, 03 de julho de 2013.

  
Dorival Amancio Fróes  
Prefeito Municipal